

## FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO 7/01/2004

PROCESSOS E DOCUMENTOS

**PRODASEN** 



Nº FOLHAS

CARTA 6347/03

DOCUMENTO ORIGEM

000245/04-6

| (SSEPI) -SUBSECRETARIA ESPECIA      | AL DO PROGRAM | IA INTERLEGIS              |   |
|-------------------------------------|---------------|----------------------------|---|
|                                     |               |                            |   |
|                                     | INTERESSAD    | 0                          |   |
| CAMARA MUNICIPAL DE CABECEIR        | AS DO PIAUÍ   |                            |   |
|                                     |               |                            |   |
|                                     | ASSUNTO       | <u></u>                    |   |
| INTERLEGIS                          |               |                            |   |
|                                     |               |                            |   |
|                                     |               |                            |   |
|                                     |               |                            |   |
|                                     |               |                            |   |
|                                     |               |                            |   |
|                                     |               |                            |   |
|                                     |               | <u> </u>                   |   |
|                                     | EMENITA       |                            |   |
|                                     | EMENTA        |                            |   |
| 3                                   | <del></del>   |                            | V |
| FORMALĪZAÇÃO DA ADESÃO DA CAI       | <del></del>   | L DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - | Y |
| FORMALĪZAÇÃO DA ADESÃO DA CAI       | MARA MUNICIPA | L DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - | Y |
| FORMALĪZAÇÃO DA ADESÃO DA CAI<br>PI | <del></del>   | L DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - | Y |
| FORMALÎZAÇÃO DA ADESÃO DA CAI       | MARA MUNICIPA | L DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - | V |
| FORMALĪZAÇÃO DA ADESÃO DA CAI<br>PI | MARA MUNICIPA | L DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - | V |
| FORMALĪZAÇÃO DA ADESÃO DA CAI<br>PI | MARA MUNICIPA | L DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - | V |
| FORMALĪZAÇÃO DA ADESÃO DA CAI<br>PI | MARA MUNICIPA | L DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - | V |

| TRAMITAÇÃO |              |                   |                                       |      |      |  |
|------------|--------------|-------------------|---------------------------------------|------|------|--|
| DE         | DE PARA DATA |                   | DE                                    | PARA | DATA |  |
| 1) SEA     | SSEPI        | 27 / 01 / 2004    |                                       |      | / /  |  |
| SSEPI      |              | / /               |                                       |      | / /  |  |
|            |              | / /               |                                       |      | / /  |  |
|            |              | / /               | ,,,,,,,                               |      | / /  |  |
|            |              | / /               |                                       |      | / /  |  |
|            |              | / /               |                                       |      | / /  |  |
|            |              | / /               |                                       |      | / /  |  |
|            |              | / /               | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |      | / /  |  |
|            |              | / /               |                                       |      | / /  |  |
|            |              | / /               |                                       |      | / /  |  |
|            | ,,,,         | M:27/01/2004-16:0 |                                       |      | 1 1  |  |

006347/03

Solicitação de Adesão de Casa Legislat

Preencha todos os campos e imprima esta ficha. rama interlegis... Av∜N2≎Anexo ∉E" do Senado Federal

Brasilia/DF CEP 70/165-900 tral de Atendimento (61) 311-2556 Tipo de Casa : □Assembléia Legislativa ᅜ Câmara Municipal Nome da Casa CAMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI

Endereço RUA: SÃO DOMINGOS, S/N.

CABECEIRAS do Prani UF Pi CEP 64.105-000

\*Telefones: \*\* 086 240 1273

E-mail:

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa

Nome: RAIMUNDO FERLEIRA DE SOUSA FILHO

Unidade/Departamento: DEPTO ADMINISTRATIVO Cargo: SEC. EXECUTIVO

Télefones: 086 240 1273

E-mail:

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: JOSE PERES DA SIL VA

Nome Parlamentar:

Partido: 1/F/

Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Inicio: 01/01/2001

31/12/2004

Aniversario (dia/mes/ano): 19/08

Sexo: Masculino

Telefores: 086 9988 8996/240 1273

E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados

Cabeceiras do Piaul



Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folira N° <u>02</u>

Processo N° <u>245/04-6</u>

Rubrica

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PI-22052/2004 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, com sede na Rua São Domingos, s/nº, Cabeceiras do Piauí-PI, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOSÉ PERES DA SILVA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

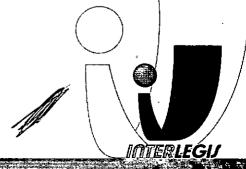
## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
  - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
  - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
  - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

 I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

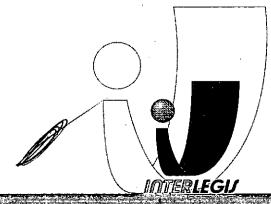
| Folha N° 03                  |   |
|------------------------------|---|
| Processo Nº <u>-245/04-6</u> | 2 |
| Rubrica Von                  |   |

- II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
  - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
  - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
  - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
  - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
  - V adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
  - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

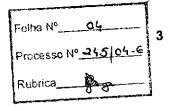






# Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

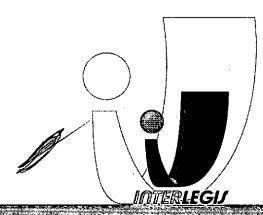


- IX impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

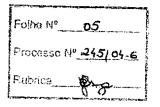
## CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
  - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
  - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
  - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





# SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



- 4.5 Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.
- 4.6 As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:
  - I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
  - II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

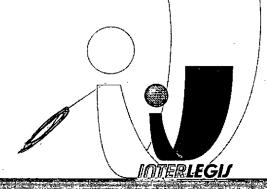
5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
  - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
  - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
  - III judicialmente, nos termos da legislação.
- 7.2 Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

|                      | į |
|----------------------|---|
| Processo Nº 215/01-6 |   |
| <b>,</b>             |   |
| Rubrica              |   |

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I - as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;

II - as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

## CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho

Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador José Peres da Silva

ESIDENTE -

Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras do

Piauí

Testemunhas:

Victor Guimarães Vieira

Diretor da Subsecretaria Especial do

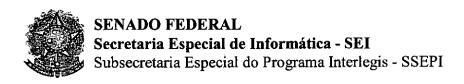
Programa Interlegis - SSEPI

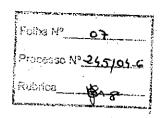
Ferreira de Sous 他們的 Executive

Representante da Câmara Municipal de Cabeceiras do

Piauí

de 2004.



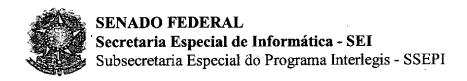


# **ANEXO**

# RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS







| The state of the s |
|--|
| Folha Nºog   |
| Processo Nº 245/04-6   |
| Rubrica  |
| () 0   |

# RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ

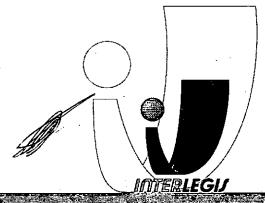
### **Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

### Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.







## SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

| The second secon |
|--|
| Folira iv <sup>2</sup> os  |
| Processo Nº 245/04-6   |
| Rubrica 8  |
|  |

## INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

| Nome                                | Cargo                   | Telefone       | Designado para                                       |
|-------------------------------------|-------------------------|----------------|--|
| JOSÉ PERES DA SIL-<br>VA            | VEREADOR                | (86)**99888996 | [ ] atestar instalação<br>[X] treinamento            |
| RAIMUNDO FERRETRA<br>DE SOUSA FILHO | SECRETARIO<br>EXECUTIVO | (86)**240 1273 | [ ] atestar instalação<br>[ X] treinamento           |
| MARIA CECÍLIA DOS<br>SANTOS         | TESOURETRA              | 240 1172       | $[_{f X}]$ atestar instalação $[_{f C}]$ treinamento |
| GIVANILDO DE ARAÚ-                  | ASSESSOR                | 240 1273       | [X] atestar instalação                               |

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

| Dias da semana   | Horá   | rios    |   |
|--|--|---------|---|
| 2ª a 6.ª   | DAS 08:00 às   | 13:00   |   |
| 4 – informa se a Câmara Municipal está conectada                           | a a um provedor Internet:  | Sim Não | X |
| 5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Joseph Câmara Municipal | Municipio<br>Peres da Silva<br>Respectiva<br>ai de Cabeceiras do Piauí | Sim Não | X |
| •  | . /  |         |   |

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço: PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília – DF - CEP 70165-900.



bisto A 30 et apa TBOK



| Folhe Nº 10          |
|----------------------|
| Processo Nº 245/04-6 |
| Rubrica 8            |
|                      |

# FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

| Câmara | Municipal | de | Cabeceiras | do | Piaui - | P | I |
|--------|-----------|----|------------|----|---------|---|---|
|--------|-----------|----|------------|----|---------|---|---|

Estado: PLAUÍ

ta: \_11\_/ 08 / 2004

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite) JOSÉ PERES DA SILVA

Assistência Técnica

Empresa:

Técnico:

DDD/Telefone Comercial:

JR INFORMÁTICA

ROBERTO (86 - 9482 9204)

86 - 233 8334

1. Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

Num, de série:

6277695

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

Num. Séric Micro:

0012Y66P

Num. Série Monitor:

11V034701446

Num, Série Modem:

D21Z24#001404

Num. Série Webcam:

CS 10504385307032

Num. Série Router:

BD10139007513

Estabilizador Enermax 1000W: 0012X9T1

Foi realizada uma nova instalação da máquina utilizando os CDs de recuperação enviados?
 SIM/NÃO SIM

3. A Webcam foi instalada e configurada com sucesso?

SIM/NÃO SIM

4. Fol Ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

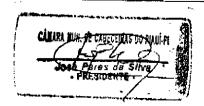
SIM/ NÃO SIM (Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) BOM

Observações:

Todos os Equipamentos Foram Instalados e Estão em Perfeito Funcionamento Não foi possível instalar a Internet, por a Câmara na dispõe de nem um Provedor para Acesso.

(Coloque neste campo todas as informações que vocé ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente )

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.Data \_\_11\_\_/\_08\_\_/\_2004\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura







174

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 234, quinta-feira, 7 de dezembro de 2006

#### Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA GERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÓNIO COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

#### EXTRATO CONTRATO

EXTRATO COSTRATO

Pres. 130.061/06. ESPÉCIE: Caria-Contrato nº 2006/196.0 firmada com a BIO CIÊNCIA PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção presentiva e corretiva, em contador hematológico, modelo Pentra 120, marca ABX, propriedade da Câmara dos Deputados. LICITAÇÃO: Convite nº 073/06. VIGEN-CIA: 04.12.06 a 03.12.07. VALOR TOTAL: R\$18.840.00 (dezoito mil, oltocentos e quarenta reais). EMPENHO: 2006/NE003018. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01/810/810/810/910 Processo Legislativo - Nacional. - Naturea de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ORGÃO FISCALIZADOR: DEMED. Pela CONTRATANTE: EUGÊNIO DE BORBA AMARO - Diretor do Demap. Pela CONTRATADA: JOSÉ FERNANDES BESERRA - Sócio-Gerente.

# SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2006

OBJETO: Registro de preços para aquisição de camas tipo box de solteiro e de casal.

DATA DA ABERTURA: 20/12/2006, ås 9h30.

VALOR DO EDITAL: R\$5,00 (cinco reais)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2006

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação da solução corporativa de armazenamento consolidado, compreendendo aquisição de equipamentos novos, para primeiro uso. DATA DA ABERTURA: 20/1/2/2006, ás 9h310. VALOR DO EDITAL: R\$5,00 (cinco reais)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2006

OBJETO: Aquisição de granito. DATA DA ABERTURA: 20/12/2006, às 10h VALOR DO EDITAL: R\$5,00 (rinco reais)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2006

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, eletrônicos e acessórios. DATA DA ABERTURA: 20/12/2005, às 14h30. VALOR DO EDITAL: R\$5,00 (cincn reais)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2006

OBJETO: Aquisição de antenas, cabo coaxial e outros materiais. DATA DA ABIERTURA: 20/12/2006, às 15h. VALOR DO EDITAL: R\$5,00 (cinco reais) EDITAIS: Cópias destes editais poderão ser obitas na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edificio Apexo 1 - fones 3216-4911 e 3216-4920, bem como no endereço eletrônico: www.camara.gov.br.

Brasília-DF, 86 de dezembro de 200 JOSÉ MARTINICHEN FILHO Presidente da CPL

#### SENADO FEDERAL SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PD 00877/03-4; Espécie: Terceiro Termo Aditivo de prorregação ao Contrato nº 50/2/003, de 05 de dezembro de 2005 a 04 de dezembro de 2007, celebrado com a empresa MULTH - TEC - AS-SISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. com base na Cláusula Décima Segunda e no inciso IV do Artigo 57, da Lei nº 8.666/03; Doução: As despesas decorrentes o presente instrumento correnta à conta da Atividade 01.126.0551.4066.0001 - Gestão do Sistema de Informática - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Teceiros - Pessoa Jurídica, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2006ne000036; Assinatura: 04/12/2006; Signatários: pelo Senado Federal; Evaldo Gomes Caracio Filho, Diretor do PRODASEN; pela Contratada: Washington Luiz Borges de Lima, Sócio-Gerente da MULTH - TEC.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº (681/06-7 Objeto: Inscrição de servidores do PRODASEN nos cursos "3" Fórum Anual RH.GOV - Estratégias pera Gestão de Pessoas"; Comtratante: Secretaria Especial de Informática - Prodasen; Contratadas Sada XXI Eventos Lida; Modalidade: inexigibilidade de licitação nos termos das disposições contidas no inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso VI, artigo (3 da Lei r.º 8666/93; Valor, R\$ 7.185.00; Reconfucimento da situação de interigibilidade de licitação: Evaldo Gomes Carneiro Filho, Diretor da Secretária Especial de Informática - Prodasco, Ratilirução: Agaziel da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal.

#### DIRETORA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

#### RESULTADO DE HABIEITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2006

A Comissão Permanente de Licitacia - CPL do Senado Federal, após examinar a documentación acresemada à Temada de Preços em epigrafe, referente à contrarção de empresa especializada para a realização do obra de ampliação de contrat de material efectivado e do centro chagico, de sans, leculizado no bloco de apoio IV do Senado, decidia: D habilitar as empresas MN Engenharia e Comércio Lida.; ACS Enganbaria Lida; Megaluz Engenharia e Representações Lida; Constructora Allanta (Ed&: Biganbaria e Construções Lida; Constructora Allanta (Ed&: Biganbaria e Construções Lida; II) Habilitar as demais empresas participantes do certame.

JOSE AUSNEMBURGO DOS S. S. MACHADO Prosidente da Condesão

#### RESULTADOS DE JULGAMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2006

A Comissão Permanente de Licitocês - UPL do Senado Federal, após examinar as propostas apresentadas à Tomada de Preços em opigrafic, referente à contratação de empresa para execução do bra de reforma em agramamento, localizadas na NOS 309 de propriedade do Senado, Decide: Il classificar todas as propostas, conforme mapa de preços: Il) Ecrelara venecidas e sugerir a adjudicação desta licitação à empresa LIMA ENGENHARIA LTDA, por ofertar o menor preço global e atender às demois exigências do edital.

#### CONVETE Nº 28/2006

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Senado Federal, apás examinar as propostas aposenandas no Convite em epigrafe, referente à aquisição de tratérial de semilheria. Decide: I) classificar todas as propusas creferem unam do preyes; II) Sugerir a revogação dos iteus 06 e 13: III) declura venecdoras e superir a adjudicação dessi inclusção às empresas CAV-STRIEIRO MATERIAIS. DE CONSTRUÇÃO LTDA. items 15, 29, 38, 35, 37, 41, 44, 31 e 53: GOMATE - GOIÁS MÂQUINAS E FERRAMENTAS LIDA. item 14: H.F. GONDIM COMBERCIO DE COURGOS E FERRAMENTAS LIDA. items 16, 17, 22, 32, 33, 34 e 55: 76AN-JER COMERCIAL LTDA., items 17, 22, 23, 33, 33, 25 e 75: 76AN-JER COMERCIAL LTDA., items 17, 22, 23, 33, 33 e 18, 39, 40, e 46; NEW SOLL COMÊRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDA, items 01, 02, 95, 07 e 68; PERFIBRAZ - FINCAL COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LIDA; items 21, 28, 29, 34, 34, 48, 49, 30, 52, 54 e 55; TERRA ÚTIL COMÉRCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LIDA; items 21, 28 e 27; SELEHORES MARCAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ETDA. (VULÇÃO DA DORRACHAE item 45, por oferturem es unmarces pregos unitários e atender ás demais exigências do Ano Convocacioño.

POSE AUSNEMBURGO DOS S. S. MACHADO Presidence da Comissão

### SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

### EXTRATOS DU CONVERGOS

ESPÉCIE: Convênio nº: MA - 21036/20/4 - 1NTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atunido centre Ottón Escentor do Programa Interlegis e a Cámara Municipal de lagra-Ali OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legiclativa no Programa Interlegis: e MODALIDADE: Nos termos do disposo no An. 25. da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como sous atterações: EATA DE ASSINATURA: 21/12/10/44. VIGÊNCIA: A partir do deste de essinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Estas Sin Petrónio Barbosa Lima Carvelho - Diretor-Escentivo, Pelo Corventado. Venedor Gerson Nina Pestana Filho, Presidente da Carvan Municipal de Belágua - MA.

 ESPÉCUE: Com ênio nº: MG - 31307/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informatiera e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, aluando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Igaci- AL; OBJETO: Estabeleer regular a participação de Cesa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADIE: Nos termos do dispesto no Ar. 25. da Lei nº 8.666. de 2198/1993; 'sem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA; '0207/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à dutação do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federat - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pela Conveniado, Vereador Gérson da Rocha Vicira, Presidente da Câmara Municipal de Cajuri - MG.

ESPÉCIE: Convênio nº: MG - 31307/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, attondo como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Camara Municipal de Igaci-AL: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MG DALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei nº 8,666. de 21/16/1993, bem, como suas alteracões: DATA DE ASSINATURA: 24/199/2019; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo SI Peróbito Barbosa Llima Carvalho - Diretos-Evecutivo; Pelo Convenido, Vereador Edmario Dias da Rocha, Presidente da Camara Municipal de Felizburgo - MG.

ESPÉCIE: Convésio n°, el Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atunada como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Cimara Municipal de Igaci-AL: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MO-DALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n° 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 7/07/5/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Se Petroño Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo, Pelo Conveniado, Versador Gérson da Rocha Vicira. Presidente da Camara Municipal de Cabecciars do Piairi - PL /

Vicin. Presidente da Camara symmetipal de Capocceiras du Frant-Fr., ESPÉCIE: Convénio nº: RS - 43191/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centre de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Camara Municipal de Igaci-AL: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MO-DALIDADE: Nos termos do disposto no Ar. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1903, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 12/04/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à disração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Esmo, SP. Petrânio Barbosa Lima Carválho - Diretor-Esceutivo: Pelo Conveniado, Vercador José Peres da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe - RS.

ESPÉCIE: Curvênio nº, RS -43174/2004 - INTERLEGIS, celebrado emue o Centro de Informática e Processameno de Dados do Senado Federal - PRO-DASEN, numelo como Orgão Executor do Programa Interlegão a climara Municípal de Igerie AL, OBJETICE Estabelecer e regular a percicipação de Casa Legislitáva no Programa Interlegão MDDALIDADE: Nos termos de disposto no An. 25, da Leu nº 8.666, de 210/6199], bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 15/07/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, on nº vigeños equivalente da diração do Programa Interlegão. SIGNATARIOS: Pedo Senado Federal - PRODASEN - Extra. Sr. Petrónio Barboro, Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pedo Convenidado, Vercador Danilo Sciari Filbo, Presidente da Câmera Municipal de Cidreira - RS

ESPÉCIE: Convênio nº: CE-23089/2006 - MODALIDADE: Inextigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termes do Contrato de Empréstimo, celebrado carre a REPUBLICA, FEDERATIVA (20 BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO) DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSIMATURA: 1744/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assimatura con vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaziel da Silva Maia. Direor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Barro/CE: Verrado: Francisco des Chagas Tavares Rodrigues

### Poder Judiciário

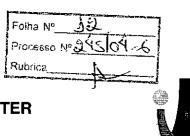
### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 103/2906

OBJETO: PRESED ELETRANICO - Registro de preços para ausistado de passas e canetas, conforme específicações do Anexo I, Total de Itens Licitados, 1900.; Listan 70/12/2006 de 12/00 as 17/59. Enderecco, Praça dos Três Poderes STF, Ed. Anexo I, 3 andar. Sala 356 - Brasilia/DF, BRASILIA - DF, Entrega dos Propostas: a partir de 07/12/2006 de 12/00 no site wavecomparacte parto Anexo I, 3 andar Sala 356 - Brasilia/DF, BRASILIA - DF, Entrega dos Propostas: a partir de 07/12/2006 de 12/00/2006 de

GETULIO VAZ

Pregocite #SIDEC + 06/12/2006) 040001-00001-2006NE000183





# SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

## OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

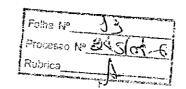
Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí Rua São Domingos, s/nº Cabeceiras do Piauí - PI

## Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento





# TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE. DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS, PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiaria do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que e parte integrante do presente instrumento, a plena titulandade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Clausula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no ambito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis; estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titulandade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas:

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos; por quaisquer obrigações, ônus ou prejuizos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasilia, 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25 1 06/2008 Juny

SCN Quadra 02, Bloco A, 7° andar 70712-901, Brasilia, DF, Brasil • Telefone (061) 329 2000 • Fax (061) 329 2095 • Internet

Folha Nº 345/64-6
Rubrica



| DESTINA  | TÁRIO DO OBJETO <i>I DESTINAT</i>  | TAIRE   |
|--|--|---|
|  | TINATA   | MRE   |
| A Sua Excelência o(a) Se<br>Presidente da Câmara Mi<br>do Piauí                |  | <u> </u>  |
| Rua São Domingos, s/nº   | <u> </u>   | PAÍS / PAYS   |
| Cabeceiras do Piauí - Pl   |  |   |
| 64105-000  | NA<br>C  | TUREZA DO ENVIO I NATURE DE L'ENVOI<br>PRIORITÁRIA I PRIORITAIRE<br>EMS |
|  | _ [_   | SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ   |
| NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DI                                     | DATE DE LIVRATIO   |   |
| Mª MULLUL L<br>Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO<br>RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR | RUBRICA E MAZ DO EMPRECADO / SIGNATURE DE MAGRICA DE MA | SET LUUS E  |
| 2009. 442 PT<br>ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VI                                  | ERSO / ADVESSE DE RETOUR DANS LE   |   |
| 75240203-0   | FC0463 / 16  | 114 x 186 mm  |

| CORREIOC<br>BRÈSIL            | AVISO DE RECEDIMENTO AR      | RC 3 6  | 3 8 6 3 3     | 9 9        | BR;        |
|-------------------------------|------------------------------|---|---------------|------------|------------|
| DATA DE POSTAG                | MM I DATE DE DÉPOT           | TENTATIVAS DE   | ENTREGA / TEN | TATIVES DE | LIVRAISON  |
| UNIDADE DE POS                | C 3/SET 2008                 | : h   | :             | h          | //<br>:· r |
| F                             | PREENCHER COM LETRA DE FORMA |   |               |            |            |
| NDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR | Diretor Av. N2               | O SAMPAIO LEÃO MA<br>da Secretaria Especial do<br>- Anexo "E" | ROUES         | J J J UF   | BRASIL     |

٠.

23